

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N°447/2020

Revoga a Portaria n° 003/2020, expedida pelo Secretário de Educação do Município que dispõe sobre a remoção da servidora Glécia Mendes Rocha Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 65, II e VIII da Lei Orgânica do Município, que estabelecem precisamente que compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração pública municipal e dispor sobre sua organização e funcionamento;

Considerando que de acordo com a Súmula 473:

*“A Administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.*

Considerando que a Portaria não obedece aos requisitos legais para sua elaboração;

Considerando que todos os serviços públicos não essenciais estão paralisados ante o advento da pandemia decorrente do coronavírus -COVID-19;

Considerando que a servidora GLÉCIA MENDES ROCHA SANTOS não se encontra formalmente lotada em qualquer órgão público do Município, podendo, entretanto, servir em qualquer órgão público localizado na sede do Município, conforme consta de seu termo de posse, ou seja, se não há lotação não pode haver remoção;

Considerando que a lotação efetiva da referida servidora ocorrerá somente após o retorno das atividades no serviço público municipal,

RESOLVE:

- 1) **REVOGAR** a Portaria n° 003/2020 emitida pela Secretaria de Educação do Município, anulando-se todos os efeitos dela decorrentes.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, 19 de maio de 2020.


UBIRACY ROCHA LEVI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 98826-6667 e 74-99994-1003 – e-mail: aderlanporto@hotmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br